



Governo do Distrito Federal
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento
Básico do Distrito Federal

Coordenação de Contratos e Ajustes

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO SEI Nº 00197-00001792/2024-56

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

REGISTRO NO SIGGO Nº 049189

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A., PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL (PGIRH/DF).

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no art. 1º, Inc. V, da Portaria Adasa nº 206, de 20 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 150, de 22 de agosto de 2018, páginas 9 e 10, por sua Superintendente de Administração e Finanças, **João Manoel Martins**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] emitida pela SSP-DF e do CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente nesta Capital e, de outro lado, a empresa **PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 03.164.966/0001-52, com sede na Avenida Iguazu, 451, 6º andar- Bairro Petropolis - Porto Alegre - RS, CEP nº 90.470-430, representada por Mauro Jungblut, portador da cédula de identidade nº [REDACTED]/SSP-RS e do CPF nº [REDACTED], na qualidade de Diretor-Presidente da empresa; têm entre si ajustados o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023-Adasa, conforme Processo nº 00197-00001240/2022-86, sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo adequar a forma e o regime de execução Contrato nº 03/2023 – Adasa à decretação do estado de calamidade pública no território do estado do Rio Grande do Sul, bem como alterar o seu prazo de vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O prazo do Contrato nº 03/2023-Adasa, previsto até 05/12/2024, fica prorrogado pelo prazo de 9 (nove) meses, até a data de **05/09/2025**, em razão da necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, com fundamento no art. 57, §1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93, conforme as justificativas da Comissão Gestora do Contrato, constantes na Nota Técnica n.º 12/2024 - ADASA/SRH/CORH (doc. sei nº 142231793).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1. Durante a vigência de decretação de estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul, a critério da Contratante e desde que viável tecnicamente, os subprodutos poderão ser subdivididos proporcionalmente para fins de execução do cronograma físico financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

4.1. As alterações do CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS em ANEXO ao presente Termo Aditivo, devidamente aprovadas pelos CONTRATANTES, passam a ser parte integrante do Plano de Trabalho do Contrato nº 03/2023 - Adasa como se nele estivessem transcritas.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem em pleno vigor e efeito todas as demais cláusulas e disposições, não expressamente aqui alteradas, as quais são neste ato expressa e formalmente ratificadas para todos os efeitos de direito.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Adasa nos termos da Lei n. 8.666/93.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

8.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

8.3. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

JOÃO MANOEL MARTINS

Superintendente de Administração e Finanças da Adasa

CONTRATANTE

MAURO JUNGBLUT

Diretor-Presidente da PROFILL

CONTRATADA**FUSAO NISHIYAMA**

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA**ÉRICA YOSHIDA DE FREITAS**

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA**ANEXO****CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS CONTRATO Nº 03/2023 - ADASA**

N	Produtos	Versão preliminar	Versão final
1	Subproduto 1.B- Caracterização e Diagnóstico	julho/2024	setembro/2024
2	Subproduto 1.C – Prognóstico	setembro/2024	dezembro/2024
3	Subproduto 1.D – Instrumentos de Gestão	dezembro/2024	fevereiro/2025
4	Subproduto 1.E – Plano de Ações	janeiro/2025	abril/2025
5	Subproduto 1.F – Manual Operativo	março/2025	junho/2025
6	Subproduto 1.G – Plano de Segurança Hídrica	abril/2025	julho/2025
7	Subproduto 1.H – Banco de Dados Geográficos	maio/2025	julho/2025
8	Subproduto 1.I- Resumo Executivo	junho/2025	agosto/2025



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 29/07/2024, às 09:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL MARTINS - Matr.0278770-9**, **Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 29/07/2024, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO JUNGBLUT - RG nº 4021061462 - SSP/RS**, **Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRICA YOSHIDA DE FREITAS - Matr.0266965-X**, **Regulador(a) de Serviços Públicos**, em 29/07/2024, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=147016202)
verificador= **147016202** código CRC= **73504017**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.adasa.df.gov.br